



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1667/2018

CONSIDERA O "PELZNICKEL" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO IMATERIAL DA CIDADE DE GUABIRUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MATIAS KOHLER, Prefeito Municipal de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado como Patrimônio Cultural, Histórico Imaterial da cidade de Guabiruba, o "PELZNICKEL", (Pelz = pêlos, pelagem; Nickel = diminutivo de Nicolau), conhecido como "Papai Noel do Mato", tradição cultural centenária cultivada pelos imigrantes alemães do sul da Alemanha que colonizaram o município de Guabiruba a partir da segunda metade de 1860.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, fica estabelecido que a preparação para ser um "PELZNICKEL", deve observar os seguintes itens: As vestes precisam ser feitas com trapos, barba-de-velho, folhas, e chifres de animais, além disso, devem se utilizar de instrumentos como sacos de pano, chocalhos, correntes e chicotes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiruba/SC, 12 de dezembro de 2018.

MATIAS KOHLER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no mural desta Prefeitura Municipal, no décimo segundo (12) dia do mês de dezembro (12) de dois mil e dezoito (2018).

EDIMAR MARCOS ALBINO
Chefe de Gabinete

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/12/2018

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)